



# Câmara Municipal de Itapeçerica

## Estado de Minas Gerais

### 2º TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 005/2024

#### Processo nº 002/2024 – Dispensa nº 002/2024

**CONSIDERANDO** que a Cláusula 6.2 da Carta-Contrato nº 005/2024 prevê a possibilidade de prorrogação de sua vigência nos termos da legislação aplicável;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de atendimento técnico, fornecimento de peças e suprimentos do equipamento Samsung SCX-6545, essenciais ao funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de aperfeiçoar a forma de apuração da franquia de cópias contratada, visando maior eficiência e melhor adequação à demanda efetiva de utilização dos serviços, considerando que a quantidade de cópias produzidas pela Câmara Municipal pode variar ao longo dos meses;

**CONSIDERANDO** que a adoção de franquia anual possibilita a compensação de períodos de menor utilização com aqueles de maior demanda, proporcionando melhor gestão do contrato e evitando pagamento desproporcional em meses de baixa produção;

**CONSIDERANDO** que foi realizada verificação de preços de mercado, constatando-se que o valor unitário por página contratado permanece compatível com os praticados no mercado para serviços da mesma natureza, demonstrando-se, portanto, a vantajosidade da manutenção da contratação;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 64.483.795/0001-19, com sede à Praça Alexandre Szundy, nº 63, Centro, Itapeçerica/MG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Valdemiro Faria Gomides, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **GTRONIC Tecnologia em Informática Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.376.995/0001-40, com sede na Rua México, nº 298, bairro Nogueira Machado, Itaúna/MG, neste ato representada por Fábio de Freitas Garcia, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência da Carta-Contrato nº 005/2024 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º de março de 2026 e encerrando-se em 28 de fevereiro de 2027.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA FORMA DE APURAÇÃO DA FRANQUIA**



# Câmara Municipal de Itapeçerica

## Estado de Minas Gerais

A partir da vigência do presente Termo Aditivo, a franquia prevista na Cláusula Segunda da Carta-Contrato nº 005/2024 passa a ser apurada em base anual, permanecendo inalterado o valor unitário por página contratado.

A franquia anual corresponderá ao total de 282.000 (duzentas e oitenta e duas mil) páginas, equivalente à soma da franquia mensal originalmente contratada de 23.500 (vinte e três mil e quinhentas) páginas.

A apuração do quantitativo de páginas produzidas poderá ser realizada mensalmente para fins de controle administrativo, sendo permitido que a utilização inferior em determinado mês seja compensada com eventual excedente em meses subsequentes, dentro do limite da franquia anual estabelecida.

O excedente de páginas que ultrapassar o limite da franquia anual será cobrado conforme o valor unitário por página estabelecido no contrato.

Eventual saldo de páginas não utilizadas ao final do período anual não gerará crédito financeiro, restituição ou compensação pecuniária em favor da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Carta-Contrato nº 005/2024 e de seu 1º Termo Aditivo que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 27 de fevereiro de 2026.

VALDEMIRO FARIA  
GOMIDES:04187352635

Assinado de forma digital por  
VALDEMIRO FARIA  
GOMIDES:04187352635  
Dados: 2026.03.12 16:07:00 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
Valdemiro Faria Gomides – CPF nº 041.873.526-35  
Presidente da Câmara

FABIO DE FREITAS  
GARCIA:05213548628

Assinado de forma digital por  
FABIO DE FREITAS  
GARCIA:05213548628  
Dados: 2026.03.12 17:23:06 -03'00'

GTRONIC Tecnologia em Informática Ltda  
Fábio de Freitas Garcia – CPF nº 052.135.486-28  
Sócio Diretor

Testemunhas: